



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia cinco de agosto de
2. mil novecentos e oitenta e oito (05.08.1988), nesta cidade do
3. Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se-
4. nhores: Desembargador Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti;
5. Juiz Federal Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juiz
6. de Direito Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Doutor José
7. Henrique Wanderley Filho e Doutor José Joaquim de Almeida Neto;
8. e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de Albuquerque
9. Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor-
10. -Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
11. da sessão anterior, S. Exa. o Des. Presidente ressalvou as au-
12. sências do Vice-Presidente, Des. Benildes de Souza Ribeiro e
13. do Doutor Itamar Pereira da Silva, passando, a seguir, a leitu-
14. ra do seguinte expediente: TELEX Nº 158, de 04.08.88, do Exmo.
15. Sr. Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho, comunicando a da-
16. ta da sua posse ao cargo de Vice-Presidente do Tribunal Regio-
17. nal Eleitoral do Estado da Paraíba. DESPACHO: Ciente. Agradeça-
18. -se. Com a palavra o Dr. José Henrique Wanderley Filho, relatan-
19. do o feito adiante descrito: PROCESSO nº 1108/88, Classe XIII,
20. Registro de Diretórios. O Presidente do Diretório Regional do
21. Partido Democrático Trabalhista - PDT, solicitando o registro
22. do Diretório Municipal de São José do Belmonte. DECISÃO: Por
23. maioria de votos, converteu-se o julgamento em diligência, para
24. eleição de novo Presidente da Executiva, excluindo-se ainda o
25. eleito para vogal, por inexistir esse cargo na Executiva Muni-
26. cipal, contra os votos dos Juizes José Joaquim de Almeida Neto e
27. Francisco Cavalcanti, que deferiam o pedido de registro, para
28. posterior eleição da Executiva. Com a palavra o Dr. José Joaquim
29. de Almeida Neto, relatando os feitos adiante descritos: PROCESSO
30. nº 457/88, Classe XV. O Delegado Regional do Partido do Movimen-
31. to Democrático Brasileiro - PMDB consultando sobre inelegibili-
32. dade, tendo em vista às próximas eleições. DECISÃO: Unanimemen-
33. te, respondeu-se afirmativamente à consulta, nos termos do pare-
34. cer da Procuradoria. PROCESSO nº 458/88, Classe XV. O Sr. Seve-
35. rino de Souza Silva, vereador à Câmara Municipal consultando so-
36. bre desincompatibilização, para o cargo de vereador, com vista
37. às próximas eleições. DECISÃO: Por maioria de votos, rejeitou-
38. -se a preliminar de não conhecimento da consulta por ilegítimi-
39. dade de consulente, contra o voto do Juiz Relator. No mérito, re-
40. solveu o TRE, unanimemente, responder à consulta, dos itens a,
41. b e c, nos termos do parecer da Procuradoria; e, por maioria de
42. votos, não conhecer da consulta nos itens d e e, também nos ter-
43. mos do parecer, contra o voto do Juiz Francisco Cavalcanti, que
44. deles conhecia, entendendo que versavam sobre matéria eleitoral.
45. Com a palavra o Dr. Ozael Rodrigues Veloso, relatando os feitos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. adiante descritos: PROCESSO nº 2868/88, Classe VI. O Presidente
 47. do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT,
 48. em Águas Belas recorrendo de despacho do Exmo. Sr. Juiz Eleito-
 49. ral da 64a. Zona, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Unanimemen-
 50. te, deu-se provimento ao recurso, nos termos do parecer da Pro-
 51. curadoria. PROCESSO nº 1133/88, Classe XIII. O Presidente do Di-
 52. retório Regional do Partido Socialista Brasileiro solicitando a
 53. dissolução do Diretório Municipal de ARCOVERDE. DECISÃO: Por
 54. maioria de votos, deferiu-se o pedido, fazendo-se comunicação
 55. aos membros do Diretório dissolvido e ao Diretório Regional, con-
 56. tra o voto do Juiz Relator, que não conhecia do pedido, nos ter-
 57. mos do parecer da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar foi
 58. encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
 59. *eu l. B. away*, Diretor-Geral da Secretaria man-
 60. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior do documento. A primeira assinatura à esquerda é curta e estilizada. A segunda assinatura no centro é mais longa e fluida. A terceira assinatura à direita é a mais extensa e complexa, com muitos loops e traços decorativos.